

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 2/2026]

PORTRARIA GP N. 33, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa o gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e define suas atribuições.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 221, de 10 de maio de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO a [Portaria n. 59, de 23 de abril de 2019](#), do CNJ, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e define suas competências.

Art. 2º Fica designado o desembargador corregedor Manoel Barbosa da Silva como gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 33, de 2 de janeiro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3879, 29 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 3º Cabe ao gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário:

I - fomentar e coordenar a execução de programas, projetos e ações necessárias para o alcance das metas;

II - monitorar, avaliar e divulgar sistematicamente os resultados das atividades voltadas para o cumprimento das metas;

III - atuar na interlocução com as unidades do Tribunal, a fim de viabilizar os encaminhamentos técnicos necessários para o alcance das metas;

IV - atuar na interlocução com os conselhos superiores, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; e

V - representar o Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, nos termos da [Portaria n. 59, de 23 de abril de 2019](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 4º Fica revogada a [Portaria GP n. 60, de 20 de janeiro de 2022](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Portaria n. 33, de 2 de janeiro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3879, 29 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial